

Cuiabá, 09 de janeiro de 2019

À Câmara Municipal de Sorriso/MT

Ilmo. Sr. Fábio Gavasso

Av. Porto Alegre, 2.615, Centro

CEP 78890-000 Sorriso– MT

Ref.: Ofício nº 86/2018 – GP/SEC

Assunto: Resposta aos requerimentos nº 030/2018 e 034/2018, da 4ª Sessão Ordinária de 2018 da Câmara Municipal de Sorriso

Prezado Senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** (“CRO”), sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, Cuiabá, MT, CEP 78.028-015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, por meio de seus representantes legais, vem respeitosamente à presença de V.Sa., em resposta ao ofício em epígrafe, informar o quanto segue.

Em 05 de junho de 2018, a CRO recebeu o Ofício nº 86/2018-GP/SEC, o qual encaminhou os requerimentos nº 030/2018 e 034/2018 que tramitaram na 4ª Sessão Ordinária do ano de 2018 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 26 de fevereiro de 2018.

Neste sentido, quanto as informações solicitadas no Requerimento de nº 030/2018, cumpre-nos esclarecer que:

O prazo do Contrato de Concessão da BR-163/MT é de 30 (trinta) anos, contados a partir da Data da Assunção do Sistema Rodoviário - 21 de março de 2014, no qual foi assinado o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, celebrado entre a CRO, Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (“DNIT”).

Neste sentido, o Programa de Exploração da Rodovia (“PER”) estabelece os prazos e os parâmetros técnicos e de desempenho a serem atingidos pela Concessionária por meio das Frentes de Recuperação e Manutenção, Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço, Frente de Conservação e Frentes de Serviços Operacionais.

Das Frentes previstas no PER, todas encontram-se em desenvolvimento em conformidade aos parâmetros previstos, com exceção das obras de duplicação da rodovia, que fazem parte da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e que foram paralisadas em março de 2016 em virtude da não liberação do financiamento a longo prazo.

Contudo, vale destacar que a CRO já concluiu e liberou aos usuários 117,4 km de obras de duplicação, no trecho compreendido entre o km 0+000 a 117+400 da BR-163/MT.

Ressalta-se que a CRO em 26 de novembro de 2018, apresentou à ANTT a proposta de Revisão Quinquenal, contemplando a modificação, inclusão e exclusão de obrigações estabelecidas no PER, o qual encontra-se sob avaliação do Poder Concedente.

O objetivo da proposta de Revisão Quinquenal é compatibilizar os investimentos originalmente previstos à real necessidade do Sistema Rodoviário, viabilizar a adequada execução contratual e atender ao interesse público, resguardando todas as atribuições entre as partes estabelecidas no Contrato de Concessão, a matriz de risco e o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, sendo certo que essa indefinição faz parte da avaliação de todas as Concessionárias integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais, não apenas especificamente do caso da BR-163/MT.

No que diz respeito à solicitação de tapa-buracos, informamos que a CRO realiza a programação semanal das atividades previstas na Frente de Conservação da rodovia, incluindo os serviços de tapa-buracos, reparos emergenciais e reparos superficiais no pavimento, visando trazer mais conforto e segurança aos usuários da rodovia.

Vale ressaltar que o escopo cabível para a CRO na Travessia Urbana de Sorriso é de realizar a adequação do Parâmetro de Desempenho previsto no item 3.1 do PER, uma vez que a assunção da Travessia somente foi introduzida ao Contrato de Concessão da BR-163/MT por meio do Termo Aditivo nº 002/2016 ("2TA"), celebrado entre a CRO, ANTT e o DNIT em 15 de fevereiro de 2016¹.

Quanto a solicitação de informações constantes no Requerimento de nº 034/2018, cumpre-nos a esclarecer que:

Referente à solicitação de construção de um trevo na entrada do Aeroporto Municipal – km 762+000 da BR-163/MT, informamos que o escopo de Obras de Melhorias do item 3.2.1.2 do PER prevê a implantação de um dispositivo tipo Diamante no km 762+700 da BR-163/MT, de forma que a sua construção deve ocorrer de forma concomitante à execução das Obras da Frente de Ampliação, contudo, conforme mencionado anteriormente, as obras encontram-se paralisadas em decorrência da não liberação do financiamento a longo prazo.

A respeito a solicitação de instalação de defensas metálicas (*Guard Rail*) nas proximidades do aeroporto regional de Sorriso, informamos que a sua implantação se justifica em função da existência de obstáculos físicos a uma certa distância da faixa de rolamento que varia em função da velocidade da via, conforme disposto na norma da ABNT NBR-15486, sendo assim,

¹ Publicado no Diário Oficial da União ("DOU") em 23 de fevereiro de 2016.

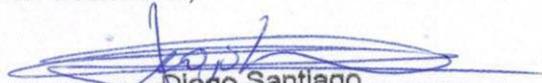


no trecho mencionado, identificou-se que não há anteparo ou obstáculo que justifica a sua implantação.

No tocante à solicitação de instalação de sinalização vertical e horizontal, informamos que a CRO realiza a programação semanal das atividades previstas na Frente de Conservação da rodovia, incluindo melhorias na sinalização horizontal e vertical ao longo da Travessia Urbana de Sorriso, no intuito de melhorar a segurança viária e ordenar o tráfego local.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diogo Santiago
Diretor Presidente
Concessionária Rota do Oeste



Thales Mariano
Diretor de Engenharia
Concessionária Rota do Oeste

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.

